



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2022008906

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com endereço na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP 72800-400, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CREDOR(A): **GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97435, expedida pela SSP/DF e do CPF: nº 119.345.651-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Qd. C, Lt. 14, Condomínio Residencial Sofisticatto, Setor Norte Maravilha, Luziânia – Goiás.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado(a) no montante de **R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)** a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida – proc. Nº 2022008906.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao(à) CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Locação do imóvel onde funciona o Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, no mês de novembro de 2021, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)** .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pelo(a) Credor(a) no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de imóvel para funcionamento do Núcleo



de Vigilância Sanitária – NVE, conforme justificativas e motivos explicitados no processo administrativo em referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida, constante deste instrumento, é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo mencionado neste termo correrão sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial - Dotação Compactada 2022.1303/214062. Fonte de Recurso 214 Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

Fica estabelecido que, o pagamento do valor total de **R\$ de R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o(a) credor(a) quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luziânia.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luziânia/GO, 19 de maio de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO
Credor

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78



= EXTRATO =

= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza** baseada no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de **R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)** correspondente a locação do imóvel situado a Rua Padre Primo, nº 07, Centro, Luziânia - Goiás, do(a) Senhor(a) **GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO** em virtude da locação do imóvel onde funciona o Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE, Luziânia-Goiás, no mês de novembro de 2021, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)**, sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial - Dotação Compactada 2022.1303/214062. Fonte de Recurso 214. Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

Luziânia, 19 de maio de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida citado acima no Placar de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde, no site institucional <https://www.luziania.go.gov.br/> e no Portal da Transparência.

Luziânia/GO, 19 de maio de 2022.

Fabiana da Costa Pinheiro

Mat: 54271



Processo nº: 2022008906

INTERESSADO(A): GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO

ASSUNTO: Solicita Reconhecimento de dívida de locação de imóvel onde funciona o Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE, neste município.

DESPACHO – Diante do Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, encaminho os autos à Divisão de Orçamento para a elaboração da Nota de Empenho no valor de **R\$ 9.708,84 (nove mil, setecentos e oito reais, oitenta e quatro centavos)** em favor de GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO

Logo após, solicito que o presente processo seja enviado à Controladoria Geral para a liquidação total do mesmo.

Luziânia-Go, 23 de maio de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde